



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 14.10.01/2024-CMT

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Tianguá e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01, a fim de realizar os procedimentos da Sessão alusiva Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 14.10.01/2024-CMT, para realizar os procedimentos relativos à Pregão nº 14.10.01/2024-CMT.

Modo de disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ.

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
17.467.894/0001-27	GCONT ASSESSORIA CONTABIL	SIM	70.800,00	25/11/2024 13:00:09
46.770.352/0001-27	E. F. DE CARVALHO	SIM	42.000,00	25/11/2024 13:04:48
17.400.242/0001-75	INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA	SIM	74.400,00	25/11/2024 14:18:33
29.100.721/0001-55	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	SIM	59.400,00	28/11/2024 08:31:08
46.783.313/0001-64	ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	SIM	74.388,00	28/11/2024 15:02:41
24.606.111/0001-04	F L FREITAS GOMES	SIM	60.000,00	28/11/2024 17:54:01
34.179.190/0001-78	FX SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA	SIM	47.976,00	30/11/2024 15:24:27
13.663.962/0001-72	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO	SIM	72.000,00	01/12/2024 13:31:17
39.398.784/0001-93	VICENTE LEITE BESERRA	SIM	74.400,00	02/12/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 739-426-287
PÁGINA: 1 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



				16:55:34
27.914.128/0001-17	SIGMA SERVICOS LOCACOES E EVENTOS LTDA	SIM	66.000,00	03/12/2024 08:38:32
12.782.123/0001-00	DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	NÃO	72.000,00	06/12/2024 16:07:42
27.105.515/0001-02	O DOS REIS BRANDAO EIRELI	SIM	38.400,00	09/12/2024 07:33:02
11.132.053/0001-82	AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA - ME	SIM	66.000,00	09/12/2024 10:05:53
29.870.965/0001-17	R. FARIAS CONTABILIDADE LTDA	SIM	36.000,00	09/12/2024 16:16:34
41.766.364/0001-64	YML SERVICOS	SIM	54.000,00	10/12/2024 13:26:40
51.734.360/0001-58	A M LIMA SERVICOS LTDA	SIM	66.000,00	10/12/2024 20:05:10
47.042.935/0001-02	AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	SIM	74.400,00	11/12/2024 15:36:59
34.239.627/0001-11	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	SIM	60.000,00	11/12/2024 18:07:26
40.948.836/0001-37	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	SIM	55.200,00	11/12/2024 22:22:33
20.260.772/0001-70	MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA	SIM	66.960,00	11/12/2024 22:51:22
15.294.308/0001-64	EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	SIM	60.000,00	11/12/2024 23:01:14

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ.

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
17.400.242/0001-75	INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA	SIM	SIM	12.0	6.200,00	74.400,00	25/11/2024 14:18:33
Marca: b'Prxc3xb3pria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tornando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e							

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 739-426-287
PÁGINA: 2 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de “consultoria e assessoria”, somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
27.105.515/0001-02	O DOS REIS BRANDAO EIRELI	SIM	SIM	12.0	3.200,00	38.400,00	09/12/2024 07:33:02
	Marca: b'PROPRIA' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tornando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de “consultoria e assessoria”, somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
47.042.935/0001-02	AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	SIM	SIM	12.0	6.200,00	74.400,00	11/12/2024 15:36:59
	Marca: b'.' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tornando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de “consultoria e assessoria”, somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
39.398.784/0001-93	VICENTE LEITE BESERRA	SIM	SIM	12.0	6.200,00	74.400,00	02/12/2024 16:55:34
	Marca: b'NAO SE APLICA' Fabricante: NAO SE APLICA Modelo / Versão: NAO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tornando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de “consultoria e assessoria”, somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
12.782.123/0001-00	DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	SIM	NÃO	12.0	6.000,00	72.000,00	06/12/2024 16:07:42

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 739-426-287
PÁGINA: 3 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	Marca: b'Propria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tornando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao Setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de "consultoria e assessoria", somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
15.294.308/0001-64	EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	NÃO	SIM	12.0	5.000,00	60.000,00	11/12/2024 23:01:14
	Marca: b'-' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tornando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao Setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de "consultoria e assessoria", somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
20.260.772/0001-70	MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA	SIM	SIM	12.0	5.580,00	66.960,00	11/12/2024 22:51:22
	Marca: b'PROPRIA' Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ. - Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tornando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao Setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de "consultoria e assessoria", somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
40.948.836/0001-37	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	SIM	SIM	12.0	4.600,00	55.200,00	11/12/2024 22:22:33
	Marca: b'-' Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tornando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao Setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de "consultoria e assessoria", somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 739-426-287
PÁGINA: 4 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
46.770.352/0001-27	E. F. DE CARVALHO	SIM	SIM	12.0	3.500,00	42.000,00	25/11/2024 13:04:48
	Marca: b'PROPRIA' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tomando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de "consultoria e assessoria", somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
34.239.627/0001-11	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	NÃO	SIM	12.0	5.000,00	60.000,00	11/12/2024 18:07:26
	Marca: b'Servi\xca3\x7os' Fabricante: Serviços Modelo / Versão: Serviços Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tomando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de "consultoria e assessoria", somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
29.870.965/0001-17	R. FARIAS CONTABILIDADE LTDA	SIM	SIM	12.0	3.000,00	36.000,00	09/12/2024 16:16:34
	Marca: b'pr\xca3\x3pria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tomando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de "consultoria e assessoria", somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
51.734.360/0001-58	A M LIMA SERVICOS LTDA	SIM	SIM	12.0	5.500,00	66.000,00	10/12/2024 20:05:10
	Marca: b'PR\xca3\x93PRIA' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tomando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação						





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

	dos serviços de “consultoria e assessoria”, somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
41.766.364/0001-64	YML SERVICOS	SIM	SIM	12.0	4.500,00	54.000,00	10/12/2024 13:26:40
	Marca: b'propria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tornando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de “consultoria e assessoria”, somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
11.132.053/0001-82	AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA - ME	SIM	SIM	12.0	5.500,00	66.000,00	09/12/2024 10:05:53
	Marca: b'sm' Fabricante: sf Modelo / Versão: sm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tornando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de “consultoria e assessoria”, somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
17.467.894/0001-27	GCONT ASSESSORIA CONTABIL	SIM	SIM	12.0	5.900,00	70.800,00	25/11/2024 13:00:09
	Marca: b'SRV' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tornando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de “consultoria e assessoria”, somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
27.914.128/0001-17	SIGMA SERVICOS LOCACOES E EVENTOS LTDA	SIM	SIM	12.0	5.500,00	66.000,00	03/12/2024 08:38:32
	Marca: b'SERV\xc3\x87O' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tornando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município						

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 739-426-287
PÁGINA: 6 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de “consultoria e assessoria”, somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
13.663.962/0001-72	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO	NÃO	SIM	12.0	6.000,00	72.000,00	01/12/2024 13:31:17
	Marca: b'SERV\xc3\x87OS' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tornando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de “consultoria e assessoria”, somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional						
34.179.190/0001-78	FX SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA	SIM	SIM	12.0	3.998,00	47.976,00	30/11/2024 15:24:27
	Marca: b'propia' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tornando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de “consultoria e assessoria”, somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
24.606.111/0001-04	F L FREITAS GOMES	SIM	SIM	12.0	5.000,00	60.000,00	28/11/2024 17:54:01
	Marca: b'FL ASSESSORIA' Fabricante: FL ASSESSORIA Modelo / Versão: FL ASSESSORIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tornando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de “consultoria e assessoria”, somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
46.783.313/0001-64	ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	SIM	SIM	12.0	6.199,00	74.388,00	28/11/2024 15:02:41
	Marca: b'SERV\xc3\x87O' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tornando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões						





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

	relativas ao cumprimento da legislação correlata ao setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de “consultoria e assessoria”, somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						
29.100.721/0001-55	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	SIM	SIM	12.0	4.950,00	59.400,00	28/11/2024 08:31:08
	Marca: b'ASSESSORIA' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Fazer com que o Setor de Recursos Humanos e os agentes envolvidos no processo atuem de forma coerente com a legislação atual; - Orientar os agentes envolvidos, nos atos de sua competência, tornando-os capazes de decidir e responsabilizando-se pelos seus atos administrativos, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios correlatos inerentes a Administração Pública; - Aprimorar a atuação do gestor no que concerne a tomada de decisões relativas ao cumprimento da legislação correlata ao setor de Recursos Humanos, nas rotinas e procedimentos do setor, para que suas contas sejam aprovadas pelos órgãos externos de fiscalização; - Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos. - Disponibilizar na prestação dos serviços de “consultoria e assessoria”, somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco (sede do Município) dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.						

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			12/12/2024 10:18:08
Lance registrado	Lance registrado	17.400.242/0001-75	4.400,0000	12/12/2024 10:18:28
Lance registrado	Lance registrado	11.132.053/0001-82	4.000,0000	12/12/2024 10:18:56
Lance registrado	Lance registrado	12.782.123/0001-00	3.101,0000	12/12/2024 10:19:24
Lance registrado	Lance registrado	24.606.111/0001-04	4.750,0000	12/12/2024 10:19:29
Lance registrado	Lance registrado	29.100.721/0001-55	4.100,0000	12/12/2024 10:19:59
Lance registrado	Lance registrado	47.042.935/0001-02	4.900,0000	12/12/2024 10:20:08
Lance registrado	Lance registrado	39.398.784/0001-93	4.300,0000	12/12/2024 10:20:09
Lance registrado	Lance registrado	17.467.894/0001-27	4.949,5200	12/12/2024 10:21:44
Lance registrado	Lance registrado	11.132.053/0001-82	3.800,0000	12/12/2024 10:22:51
Lance registrado	Lance registrado	34.239.627/0001-11	4.999,9000	12/12/2024 10:23:04
Lance registrado	Lance registrado	47.042.935/0001-02	3.997,0000	12/12/2024 10:23:15
Lance registrado	Lance registrado	39.398.784/0001-93	3.410,0000	12/12/2024 10:24:25
Lance registrado	Lance registrado	29.100.721/0001-55	3.490,0000	12/12/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 739-426-287
PÁGINA: 8 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



				10:25:03
Lance registrado	Lance registrado	34.239.627/0001-11	4.999,8000	12/12/2024 10:26:50
Lance registrado	Lance registrado	47.042.935/0001-02	3.489,0000	12/12/2024 10:26:55
Lance registrado	Lance registrado	46.783.313/0001-64	4.999,0000	12/12/2024 10:27:12
Encerramento	Item encerrado			12/12/2024 10:29:12
Encerramento	Encerrada a fase de lances			12/12/2024 10:31:48
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante R. FARIAS CONTABILIDADE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 29.870.965/0001-17, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 12/12/2024 às 13:30	29.870.965/0001-17	3.000,0000	12/12/2024 11:30:14
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante R. FARIAS CONTABILIDADE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 29.870.965/0001-17.	29.870.965/0001-17	3.000,0000	12/12/2024 14:25:56
Desclassificação	O participante R. FARIAS CONTABILIDADE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 29.870.965/0001-17, R\$ 3.000,00 foi desclassificada. Motivo: Por não apresentar a exequibilidade da proposta. Conforme item 7.7. do edital: "Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração".			12/12/2024 14:28:58
Convocação	Participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 12.782.123/0001-00, foi convocada.			12/12/2024 14:29:39
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 12.782.123/0001-00, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 13/12/2024 às 13:50	12.782.123/0001-00	3.101,0000	13/12/2024 09:08:07
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 12.782.123/0001-00.	12.782.123/0001-00	3.101,0000	13/12/2024 14:20:26
Desclassificação	O participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 12.782.123/0001-00, R\$ 3.101,00 foi desclassificada. Motivo: Por não apresentar a exequibilidade da proposta. Conforme item 7.7. do edital: "Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração".			13/12/2024 14:21:09
Convocação	Participante O DOS REIS BRANDAO EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 27.105.515/0001-02, foi convocada.			13/12/2024 14:21:19
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante O DOS REIS BRANDAO EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 27.105.515/0001-02, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 16/12/2024 às 11:35	27.105.515/0001-02	3.200,0000	16/12/2024 09:35:18
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante O DOS REIS BRANDAO EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 27.105.515/0001-02.	27.105.515/0001-02	3.200,0000	16/12/2024 12:05:06
Desclassificação	O participante O DOS REIS BRANDAO EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 27.105.515/0001-02, R\$ 3.200,00 foi desclassificada. Motivo: Por não apresentar, dentro do prazo, proposta adequada, e a exequibilidade da proposta. Conforme item 6.20.4. e 7.7. do edital.			16/12/2024 12:08:35
Convocação	Participante VICENTE LEITE BESERRA inscrito no CNPJ/MF N° 39.398.784/0001-93, foi convocada.			16/12/2024 12:08:40
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante VICENTE LEITE BESERRA inscrito no CNPJ/MF N° 39.398.784/0001-93, no valor de R\$ 3.410,00 (três mil, quatrocentos e dez reais)			17/12/2024 09:29:35

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 739-426-287
PÁGINA: 9 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



Inabilitado	A participante VICENTE LEITE BESERRA inscrito no CNPJ/MF Nº 39.398.784/0001-93, R\$ 3.410,00 foi inabilitado. Motivo: Por não apresentar: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (item 8.14 do Termo de Referência, anexo I do Edital); Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (item 8.13, do Termo de Referência, anexo I do Edital); Prova de Qualificação Técnica compatível com objeto licitado (item 8.26 a 8.28 do Termo de Referência, anexo I do Edital). E por apresentar Certidão negativa de falência, fora do prazo de validade.	17/12/2024 12:52:39
Convocação	Participante AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.042.935/0001-02, foi convocada.	17/12/2024 12:53:17
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.042.935/0001-02, no valor de R\$ 3.489,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)	18/12/2024 09:08:50
Habilitado	Habilitada a participante AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.042.935/0001-02	19/12/2024 10:30:42
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.042.935/0001-02, no valor de R\$ 3.489,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)	19/12/2024 10:32:53
Inabilitado	A participante AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.042.935/0001-02, R\$ 3.489,00 foi inabilitado. Motivo: Inabilitada pela ausência da declaração prevista no item 8.8 do edital, e por consequência aos recursos apresentados pelas empresas participantes.	16/01/2025 10:40:18
Convocação	Participante ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA inscrito no CNPJ/MF Nº 29.100.721/0001-55, foi convocada.	16/01/2025 10:40:31
Desclassificação	O participante ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA inscrito no CNPJ/MF Nº 29.100.721/0001-55, R\$ 3.490,00 foi desclassificada. Motivo: Por não apresentar a proposta adequada dentro do prazo previsto, conforme item 6.20.4 do edital.	16/01/2025 12:57:50
Convocação	Participante E. F. DE CARVALHO inscrito no CNPJ/MF Nº 46.770.352/0001-27, foi convocada.	16/01/2025 12:57:55
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante E. F. DE CARVALHO inscrito no CNPJ/MF Nº 46.770.352/0001-27, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)	17/01/2025 10:26:11
Inabilitado	A participante E. F. DE CARVALHO inscrito no CNPJ/MF Nº 46.770.352/0001-27, R\$ 3.500,00 foi inabilitado. Motivo: Por apresentar certidão de falência e concordata, inscrição no cadastro de contribuinte municipal, alvará de funcionamento e certidões negativas de débitos, fora dos prazos de validade.	21/01/2025 10:46:03
Convocação	Participante AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/MF Nº 11.132.053/0001-82, foi convocada.	21/01/2025 10:46:14
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/MF Nº 11.132.053/0001-82, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais)	21/01/2025 13:30:16
Inabilitado	A participante AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/MF Nº 11.132.053/0001-82, R\$ 3.800,00 foi inabilitado. Motivo: Por apresentar certidão de falência e concordata, inscrição no cadastro de contribuinte municipal, alvará de funcionamento e certidões negativas de débitos estaduais e FGTS, fora dos prazos de validade. Por não apresentar comprovação da licitante de possuir profissional de nível superior, com experiência comprovada (item 8.28 do TR), e declarações do item 8.29 do Termo de Referência e do item 8.8 do edital.	22/01/2025 10:35:30
Convocação	Participante FX SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.179.190/0001-78, foi convocada.	22/01/2025 10:35:39
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante FX SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.179.190/0001-78, no valor de R\$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais)	22/01/2025 13:43:33
Inabilitado	A participante FX SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.179.190/0001-78, R\$ 3.998,00 foi inabilitado. Motivo: Por não apresentar 8.20. Certidão negativa de falência (item 8.20 do edital); por não apresentar a documentação referente a Qualificação técnica (item 8.26 a 8.31 do edital), e por apresentar Comprovação de aptidão para execução dos serviços incompatíveis com o objeto.	23/01/2025 11:14:10
Convocação	Participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75, foi convocada.	23/01/2025 11:16:15
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais)	24/01/2025 10:15:28

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 739-426-287
PÁGINA: 10 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



Habilitado	Habilitada a participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75	24/01/2025 12:59:59
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais)	24/01/2025 13:00:21

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Exequibilidade não aceita	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante R. FARIAS CONTABILIDADE LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 29.870.965/0001-17.	12/12/2024 14:25:55
Exequibilidade não aceita	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 12.782.123/0001-00.	13/12/2024 14:20:26
Exequibilidade não aceita	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante O DOS REIS BRANDAO EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 27.105.515/0001-02.	16/12/2024 12:05:06
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.042.935/0001-02	19/12/2024 10:32:53
Contrarrazão apresentada	Apresentada contrarrazão pelo participante AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.042.935/0001-02.	30/12/2024 13:59:17
Contrarrazão apresentada	Apresentada contrarrazão pelo participante AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.042.935/0001-02.	30/12/2024 13:59:49
Contrarrazão apresentada	Apresentada contrarrazão pelo participante AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.042.935/0001-02.	30/12/2024 14:00:16
Contrarrazão apresentada	Apresentada contrarrazão pelo participante AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.042.935/0001-02.	30/12/2024 14:00:38
Recurso manifestado	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.100.721/0001-55: Representação contra documentação apresentada por AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	19/12/2024 10:35:40
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o participante ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.100.721/0001-55, com início do prazo para apresentação de recurso em 19/12/2024 às 11:45 horas e prazo final em 24/12/2024 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 30/12/2024 às 23:59 horas. Motivo: Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa, dentro do prazo previsto, e após verificação do argumento apresentado, constatou-se que a intenção de recurso está devidamente fundamentada e atende aos requisitos de admissibilidade.	19/12/2024 11:45:51
Indeferimento do recurso	Recurso Indeferido para o participante ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.100.721/0001-55.	16/01/2025 10:39:27
Recurso manifestado	INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75: Gostariamos de manifestar recurso contra a habilitação da empresa AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, visto que a mesma está inabilitada ao descuprir os itens 8.7 e 8.8 do edital ao não apresentar nenhuma declaração em sua documentação e ao descumprir o item 8.21 do edital, no qual a empresa apresentou o balanço referente apenas ao exercício de 2024, e o item em questão é bem claro ao solicitar a apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Estando assim, o mesmo inabilitado.	19/12/2024 10:49:46
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75, com início do prazo para apresentação de recurso em 19/12/2024 às 11:45 horas e prazo final em 24/12/2024 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 30/12/2024 às 23:59 horas. Motivo: Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa, dentro do prazo previsto, e após verificação do argumento apresentado, constatou-se que a intenção de recurso está devidamente fundamentada e atende aos requisitos de admissibilidade.	19/12/2024 11:45:58
Recurso apresentado	Apresentado recurso interposto pelo participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75.	24/12/2024 16:03:46
Deferimento do recurso	Recurso Deferido para o participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA, inscrito no	16/01/2025 10:24:30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 739-426-287
PÁGINA: 11 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



	CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75.	
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75	24/01/2025 13:00:21
Recurso manifestado	E. F. DE CARVALHO, inscrito no CNPJ/MF Nº 46.770.352/0001-27: empresa descumpriu os itens 8.26. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. 8.27. Prova de Inscrição no CRC – Conselho Regional de Contabilidade, da empresa licitante. 8.28. Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CRC – Conselho Regional de Contabilidade, com experiência comprovada através de atestados, declarações ou afins, em serviços compatíveis com o objeto da licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.	19/12/2024 10:56:24
Recurso manifestado	E. F. DE CARVALHO, inscrito no CNPJ/MF Nº 46.770.352/0001-27: Representação contra documentação apresentada por AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	19/12/2024 11:01:48
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o participante E. F. DE CARVALHO, inscrito no CNPJ/MF Nº 46.770.352/0001-27, com início do prazo para apresentação de recurso em 19/12/2024 às 11:46 horas e prazo final em 24/12/2024 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 30/12/2024 às 23:59 horas. Motivo: Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa, dentro do prazo previsto, e após verificação do argumento apresentado, constatou-se que a intenção de recurso está devidamente fundamentada e atende aos requisitos de admissibilidade.	19/12/2024 11:46:04
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o participante E. F. DE CARVALHO, inscrito no CNPJ/MF Nº 46.770.352/0001-27, com início do prazo para apresentação de recurso em 19/12/2024 às 11:46 horas e prazo final em 24/12/2024 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 30/12/2024 às 23:59 horas. Motivo: Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa, dentro do prazo previsto, e após verificação do argumento apresentado, constatou-se que a intenção de recurso está devidamente fundamentada e atende aos requisitos de admissibilidade.	19/12/2024 11:46:15
Recurso apresentado	Apresentado recurso interposto pelo participante E. F. DE CARVALHO, inscrito no CNPJ/MF Nº 46.770.352/0001-27.	23/12/2024 17:58:40
Desistência do recurso	Não foi possível exibir essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (88) 9 9995-6013.	23/12/2024 17:59:30
Indeferimento do recurso	Recurso Indeferido para o participante E. F. DE CARVALHO, inscrito no CNPJ/MF Nº 46.770.352/0001-27.	16/01/2025 10:33:07
Recurso manifestado	GCONT ASSESSORIA CONTABIL, inscrito no CNPJ/MF Nº 17.467.894/0001-27: Manifestar o interesse em interpor recurso referente à análise dos documentos de habilitação da empresa AVAL.	19/12/2024 11:00:50
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o participante GCONT ASSESSORIA CONTABIL, inscrito no CNPJ/MF Nº 17.467.894/0001-27, com início do prazo para apresentação de recurso em 19/12/2024 às 11:46 horas e prazo final em 24/12/2024 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 30/12/2024 às 23:59 horas. Motivo: Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa, dentro do prazo previsto, e após verificação do argumento apresentado, constatou-se que a intenção de recurso está devidamente fundamentada e atende aos requisitos de admissibilidade.	19/12/2024 11:46:10
Recurso apresentado	Apresentado recurso interposto pelo participante GCONT ASSESSORIA CONTABIL, inscrito no CNPJ/MF Nº 17.467.894/0001-27.	24/12/2024 12:33:16
Deferimento do recurso	Recurso Deferido para o participante GCONT ASSESSORIA CONTABIL, inscrito no CNPJ/MF Nº 17.467.894/0001-27.	16/01/2025 10:34:03

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Pregoeiro(a)	12/12/2024 10:05:55	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 14.10.01/2024-CMT. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Sistema	12/12/2024 10:18:08	O item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 739-426-287
PÁGINA: 12 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



		ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ. foi iniciada.
Sistema	12/12/2024 10:31:53	O item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ. foi finalizada.
Fornecedor	12/12/2024 11:38:16	Bom dia! O sistema está impossibilitando a readequação da proposta
Fornecedor	12/12/2024 11:38:32	Impedindo colocar o novo valor
Fornecedor	12/12/2024 11:46:06	eu tenho como comprovar que consigo executar este serviço por este valor
Fornecedor	12/12/2024 13:45:37	Realmente não é possível efetuar o serviço com esse valor
Pregoeiro(a)	12/12/2024 14:19:31	Prezada, R. Farias. verificamos que a empresa apresentou a proposta readequada no prazo previsto, mas não apresentou a exequibilidade da proposta. Tendo em vista as mensagens enviadas via chat, gostaríamos de esclarecer que a empresa informou dificuldade em anexar a proposta readequada, embora tenha anexado posteriormente, mas nada mencionou a respeito de dificuldades para apresentar a exequibilidade da proposta. Desta forma entende-se pela preclusão do prazo para apresentar a exequibilidade.
Fornecedor	13/12/2024 09:12:33	7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Fornecedor	13/12/2024 09:14:33	Pregoeiro(a) no nosso caso conforme costa em edital nao ha nessecidade de exequibilidade
Fornecedor	13/12/2024 09:24:52	Conforme acordo recente (TCU - Acordão nº 465/2023-P, nº 803/2024-P e nº 963/2024-P).
Fornecedor	13/12/2024 09:46:19	Bom dia!
Pregoeiro(a)	13/12/2024 11:01:11	Prezado Dager Costa, Em atenção à sua manifestação, esclarecemos que, conforme o edital, valores inferiores a 50% do estimado pela Administração configuram indício de inexequibilidade. No entanto, a análise de exequibilidade das propostas não se limita exclusivamente a este parâmetro. A Administração Pública tem o dever de zelar pela viabilidade da execução do objeto contratado, conforme o artigo 59, §4º, da Lei 14.133/2021, que expressamente permite que a Administração solicite esclarecimentos ou documentos adicionais aos licitantes sempre que existirem indícios ou dúvidas fundamentadas sobre a exequibilidade da proposta apresentada. No caso em questão, o percentual de desconto apresentado por Vossa Senhoria, ainda que abaixo do limite de 50% estabelecido como indício de inexequibilidade no edital, está muito próximo, o que despertou dúvidas sobre a compatibilidade dos custos com a execução integral do objeto da licitação. Por isso, a Administração solicitou a comprovação da viabilidade da proposta, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade. Conforme previsto no item 6.20.5 do edital, caso Vossa Senhoria necessite de prazo adicional para apresentar a documentação solicitada, será possível requerer a prorrogação, desde que devidamente fundamentada. Reiteramos que o procedimento adotado visa resguardar o interesse público e garantir a contratação de uma proposta que seja ao mesmo tempo viável e vantajosa, evitando riscos de inexecução. Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.
Fornecedor	13/12/2024 11:09:29	Senhor pregoeiro(a) o senhor(a) nao pode solicitar algo em desconformidade com o edital Conforme o item 7.8 do edital e a empresa esta em conformidade com o edital
Pregoeiro(a)	13/12/2024 11:28:48	Prezado Dager Costa, Agradecemos sua manifestação. Embora o percentual de 49,98% de desconto da sua proposta esteja abaixo do limite de 50% que caracteriza um indício de inexequibilidade, convenhamos que o valor é muito próximo a esse limite, o que gera questionamentos sobre a viabilidade da execução do objeto. Dessa forma, o pregoeiro, conforme previsto no item 7.9 do edital, tem a prerrogativa de solicitar esclarecimentos complementares, caso haja qualquer dúvida a respeito da viabilidade da proposta apresentada. Neste caso, gostaríamos de esclarecer se Vossa Senhoria está disposto a apresentar a documentação comprobatória da exequibilidade da proposta. Pois, não identificamos dificuldades para a comprovação, visto que a empresa alega que a proposta é considerada exequível, e a solicitação dos documentos é uma formalidade prevista no edital para garantir a regularidade do certame.





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



		Permanecemos à disposição para esclarecer qualquer outra dúvida que possa surgir.
Pregoeiro(a)	13/12/2024 11:31:49	Para esclarecer: 17.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, OU em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta."
Fornecedor	13/12/2024 11:33:06	queria mais prazo para comprovar que temos uma filial a 700 metros da camara municipal e ja temos todo o quadro de funcionarios contratados
Fornecedor	13/12/2024 11:35:48	E vale resguardar que estamos em conformidade com o acordão do (TCU - Acordão nº 465/2023-P, nº 803/2024-P e nº 963/2024-P),
Pregoeiro(a)	13/12/2024 11:50:26	Prezado, Gostaríamos de esclarecer que os acordos mencionados, incluindo o Acordo 803/2024 do TCU ("sendo possível que a Administração conceda à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta), estão em total conformidade com o procedimento que estamos adotando. Nenhum desses acordos diverge do que está sendo solicitado pela Administração, muito pelo contrário. Portanto, a solicitação que estamos realizando segue estritamente o que é permitido pela legislação e pelas orientações do TCU, garantindo a regularidade e a transparência do processo licitatório.
Fornecedor	17/12/2024 10:25:55	Senhor agente bom dia
Fornecedor	17/12/2024 10:26:38	O senhor não vai pedir a exequibilidade?
Fornecedor	17/12/2024 10:27:43	O senhor exigiu dos demais
Pregoeiro(a)	17/12/2024 10:31:48	Prezados Licitantes, Gostaríamos de esclarecer que considerando o item 7.9 do edital, que prevê a possibilidade de solicitar esclarecimentos complementares quando houver dúvidas sobre a viabilidade de execução da proposta, a Administração decidiu solicitar a comprovação de exequibilidade para propostas que apresentaram descontos superiores a 45%. Essa medida teve como objetivo garantir a isonomia, a transparência e a segurança do certame, considerando que descontos elevados podem impactar a capacidade de execução do objeto. A decisão também busca evitar prejuízos à Administração, assegurando a viabilidade das propostas classificadas.
Fornecedor	17/12/2024 10:38:13	7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Fornecedor	17/12/2024 10:40:14	Mas vamos dar prosseguimento
Pregoeiro(a)	17/12/2024 10:41:46	Prezado, FL. Já foi esclarecido anteriormente o motivo da solicitação da exequibilidade das propostas anteriores. Estão todas as mensagens registradas no sistema.
Fornecedor	17/12/2024 10:42:20	Vamos a diante
Fornecedor	17/12/2024 11:10:32	bom dia Sr agente
Fornecedor	17/12/2024 11:17:10	a exequibilidade eh exigida tendo em vista que o valor ofertado está muito abaixo do estimado pela administração pública para execução, a empresa que ficou em terceiro lugar enviou um apenas de 210,00 R\$ a mais do quarto terceiro. tendo em vista que o Agente de contratação ja falou da importancia da execução do serviço de qualidade creio que seja mais prudente exigir da empresa que esteja em quarta colocada, para não ficar contraditorio e incoerente.
Fornecedor	17/12/2024 11:19:33	se fosse pelo zelo do erario publico, seguiria com a terceira colocada.
Fornecedor	17/12/2024 11:20:05	Lembrando que o terceiro colocado está bem mais próximo em relação a distância que o quarto
Fornecedor	17/12/2024 11:21:50	fica incoerente e parcial não exigir exequibilidade
Fornecedor	17/12/2024 11:22:15	Mas aguardar o prosseguimento do certame
Pregoeiro(a)	17/12/2024 11:52:02	Prezados Licitantes, Esclarecemos que o critério de solicitar comprovação de exequibilidade para propostas com descontos superiores a 45% é uma decisão interna da Administração, respaldada pela sua autonomia e amparada pelo item 7.9 do edital. A referida cláusula permite à Administração solicitar documentos adicionais sempre que houver necessidade de esclarecer a viabilidade de execução das propostas, mesmo que estejam abaixo do limite de 50% indicado como referência para indícios de inexequibilidade. Destacamos que descontos superiores a 45% estão muito próximos do limite de 50% previsto no edital, o qual indica indícios de inexecução. Reforçamos que tal critério já vem sendo adotado em outras licitações desta entidade e está

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 739-426-287
PÁGINA: 14 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



		plenamente dentro da legalidade e em conformidade com o edital vigente, buscando resguardar o interesse público e assegurar a transparência e a isonomia do certame. No mais, não entendemos os questionamentos, uma vez que o objetivo é garantir a viabilidade das propostas apresentadas e a segurança do certame. Destacamos ainda que não é necessário solicitar a exequibilidade de todas as propostas, principalmente quando os descontos oferecidos estão mais distantes do previsto. Prolongar o certame desnecessariamente poderia prejudicar sua conclusão tempestiva, o que não atende ao interesse público.
Fornecedor	17/12/2024 12:03:36	prazo para axenar os dpcumentos habilitatorios ja encerrou?
Pregoeiro(a)	17/12/2024 12:06:23	Sim, estamos analisando os documentos apresentados.
Fornecedor	17/12/2024 12:07:28	gostaria que liberesse para analisarmos
Fornecedor	17/12/2024 12:07:58	deveria sinalizar tambem o prazo de encerramento
Pregoeiro(a)	17/12/2024 12:11:25	Prezado, o sistema libera automaticamente os documentos para análise, verifique se não está disponível. No mais, a data e horário previsto para envio dos documentos pela empresa classificada foi devidamente informada no chat, e de conhecimento de todos os licitantes.
Fornecedor	17/12/2024 12:13:43	ok, muito obg Sr Agente
Fornecedor	17/12/2024 13:15:46	Ciente!
Pregoeiro(a)	18/12/2024 08:25:43	Prezados, bom dia, informamos que as 09:00 hrs iremos dar prosseguimento ao certame.
Fornecedor	18/12/2024 09:47:49	B
Fornecedor	18/12/2024 09:47:55	Bom dia
Fornecedor	18/12/2024 09:48:52	Excelentíssimo Pregoeiro, registro na presente ATA minha solicitação a vossa excelência que informe com prazo de antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas o dia e horário que irá abrir a fase de manifestação de recurso, garantindo assim, o direito de ampla defesa e contraditório, conforme previsão expressa na Constituição Federal.
Pregoeiro(a)	18/12/2024 11:29:36	Prezado Licitante, ECIVANDO EVANGELISTA. Após análise de sua solicitação, esclarecemos que não há necessidade de estabelecer um prazo prévio de 24 horas para a abertura da fase de manifestação de recursos, conforme solicitado. O processo licitatório já contempla mecanismos para garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa, em estrita observância à Constituição Federal e às normas aplicáveis. Nos termos do item 4.11 do edital, cabe exclusivamente ao licitante interessado acompanhar todas as operações do sistema eletrônico e as mensagens emitidas ao longo do certame. Além disso, o item 9.3.1 do edital determina que a intenção de recorrer seja manifestada imediatamente, o que se alinha ao princípio da CELERIDADE que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, não vemos necessidade de modificar o procedimento definido no edital, pois ele não infringe os direitos de ampla defesa. Pelo contrário, o edital proporciona o devido espaço para manifestação, ao mesmo tempo em que assegura a eficiência do processo licitatório. Informamos que o prazo para a intenção de recurso será devidamente informado no chat do sistema, garantindo que todos os licitantes tenham ciência e oportunidade de exercer seus direitos.
Fornecedor	19/12/2024 10:02:49	bom dia
Pregoeiro(a)	19/12/2024 10:13:42	Prezado, informamos que estamos analisando o documentos de habilitação da empresa classificada.
Fornecedor	19/12/2024 10:35:40	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA inscrita no CNPJ/MF Nº 29.100.721/0001-55 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	19/12/2024 10:49:46	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	19/12/2024 10:56:24	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante E. F. DE CARVALHO inscrita no CNPJ/MF Nº 46.770.352/0001-27 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	19/12/2024 11:00:50	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante GCONT ASSESSORIA CONTABIL inscrita no CNPJ/MF Nº 17.467.894/0001-27 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	19/12/2024 11:01:48	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante E. F. DE CARVALHO inscrita no CNPJ/MF Nº 46.770.352/0001-27 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	19/12/2024 11:14:59	Bom dia! Prezados licitantes peço que olhem corretamente minhas documentações. Falam que eu não entreguei o balanço de 2023. Se olharem bem verão que todos os meus documentos estão unificados em

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 739-426-287
PÁGINA: 15 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



		um só na aba documentos complementares além de estarem também na aba de documentação. Tanto balanços quanto comprovação de crc e cra e atestados de capacidade técnica. É só abrir minha documentação e não terem pressa para ler. Leiam cuidadosamente que tudo que estão alegando nos recursos está lá Ok! atenciosamente.
Fornecedor	19/12/2024 11:26:15	Você apresentou as declarações também chefe?
Fornecedor	19/12/2024 11:28:48	8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Fornecedor	19/12/2024 11:29:43	bom dia
Fornecedor	19/12/2024 11:29:48	8.28. Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CRC – Conselho Regional de Contabilidade ou CRA – Conselho Regional de Administração, da empresa licitante, com experiência comprovada através de atestados, declarações ou afins, em serviços compatíveis com o objeto da licitação
Fornecedor	19/12/2024 11:30:40	não foi apresentada a experiência comprovada do profissional através de atestados, declarações ou afins, em serviços compatíveis com o objeto da licitação
Fornecedor	19/12/2024 11:31:08	apenas atestados da empresa, e não averbados ainda no órgão competente, CRA
Fornecedor	19/12/2024 11:32:44	e Experiencia Comprovada do profissional e de soma importância para a execução do serviço, pois todos os atestados e declarações estão em nome da AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,
Fornecedor	19/12/2024 11:34:42	Sr. Aval, verifique o item 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO, presente no edital, mais precisamente o item 8.8, no qual é solicitado a tal declaração sobre pena de desclassificação.
Fornecedor	19/12/2024 11:39:21	A habilitação que o Sr. apresentou tem exatamente 138 páginas, se o senhor poder me dizer a página que o Sr. apresentou essa declaração ficaria melhor
Fornecedor	19/12/2024 11:50:40	Sr. Innova essa declaração está contida no próprio sistema na qual foi assinalada e também está na proposta de preço reajustada enviada e assinada.
Fornecedor	19/12/2024 11:53:17	Sr. EF. a comprovação do profissional está no atestado na página 81 só verificar.
Fornecedor	19/12/2024 12:00:42	Sr. Aval peço que o Sr. verifique novamente, pois essa declaração não tem presente no sistema, e visto que o sr. apenas copiou as declarações do sistema para a sua proposta, a mesma também não tem na sua proposta. Peço que verifique novamente e verá que essa declaração não tem no sistema!
Fornecedor	19/12/2024 12:02:04	E outra a declaração em questão é solicitada na fase de habilitação igual consta no edital! Então o Sr. também deveria apresentar nos seus documentos de habilitação
Fornecedor	19/12/2024 12:03:23	O Sr. confiou nas declarações que consta no sistema, mas essa não tem no sistema, eu sei bem disso pois já fui inabilitado em outras cidades por esse mesmo erro
Fornecedor	19/12/2024 12:05:53	Todas as declarações estão na proposta e está assinada. Em nenhum momento o edital fala que essas declarações tem que ser enviadas separadamente. Se está contido lá e está assinado então tem validade. Agora, se o edital desse o modelo como é feito a declaração assim como os outros pregoes era outra história.
Fornecedor	19/12/2024 12:06:30	O que o edital está pedindo cumpri tudo inclusive a declaração assim como várias outras declarações que está em anexo na proposta de preço.
Fornecedor	19/12/2024 12:07:32	Já olhei sua proposta chefe, as declarações que estão lá são as mesmas do sistema, mas não tem essa declaração solicitada no item 8.8. do edital
Fornecedor	19/12/2024 12:10:32	Meu amigo olhe está dessa forma: • Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; - seguros em geral, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.
Fornecedor	19/12/2024 12:11:51	Isso é bem claro assim como o conhecimento de todas as outras declarações que estão assinadas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 739-426-287
PÁGINA: 16 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



Fornecedor	19/12/2024 12:12:54	Não adianta nada discutir por aqui, iremos mostrar que descumpriu a fase de habilitação no nosso recurso
Pregoeiro(a)	19/12/2024 12:38:24	Prezados participantes, Ressaltamos que todas as discussões e argumentos apresentados no chat não substituem os meios formais previstos no edital e na legislação. Os pontos levantados pelas empresas participantes serão analisados exclusivamente com base nas razões de recurso e contrarrazões formalmente apresentadas, respeitando os prazos e procedimentos legais. A Administração analisará detalhadamente todos os argumentos apresentados nos recursos e decidirá de forma fundamentada, garantindo a transparência e a isonomia do processo. Diante disso, informo que a sessão será suspensa temporariamente para aguardar o prazo destinado à apresentação de recursos e contrarrazões, conforme estipulado no edital. Agradeço a compreensão e solicito que eventuais dúvidas sejam formalizadas pelos meios adequados.
Fornecedor	16/01/2025 10:26:59	bom dia
Pregoeiro(a)	16/01/2025 10:35:39	Prezados, bom dia. Tendo em vista os recursos apresentados e o deferimento em partes deles, iremos dar prosseguimento ao certame.
Pregoeiro(a)	16/01/2025 10:35:44	Prezados, bom dia. Tendo em vista os recursos apresentados e o deferimento em partes deles, iremos dar prosseguimento ao certame.
Pregoeiro(a)	16/01/2025 10:45:32	Prezado, informamos que o prazo para a participante ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA inscrita no CNPJ/MF N° 29.100.721/0001-55, a proposta readequada até a data 16/01/2025 às 12:45, e não 13:45, tendo em vista a isonomia entre os participantes.
Fornecedor	16/01/2025 13:16:26	anexada
Fornecedor	17/01/2025 10:12:17	Bom dia
Pregoeiro(a)	17/01/2025 10:13:22	Prezados, bom dia. Vamos dar prosseguimento ao certame.
Fornecedor	17/01/2025 10:39:54	Os documentos de Habilitação da empresa já se encontravam na plataforma
Pregoeiro(a)	20/01/2025 10:11:58	Prezados, bom dia. Vamos dar continuidade ao certame. Passaremos para análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa E. F.
Fornecedor	20/01/2025 10:49:51	BOM DIA
Pregoeiro(a)	21/01/2025 08:50:46	Prezados, bom dia. Ontem tivemos inconsistência no sistema e não conseguimos retornar o certame. Mas informamos que as 09:30 estaremos dando continuidade.
Pregoeiro(a)	22/01/2025 10:12:58	Prezados, bom dia. As 10:30 estaremos dando continuidade ao certame
Fornecedor	22/01/2025 11:34:25	UMA OBSERVAÇÃO FUI DESABILITADO PELO O VENCIMENTO DAS CERTIDÕES, NO CASO EU SOU ME NÃO TENHO DIRETO A 5 DIAS? OUTRA EU SOU CONTADOR E O SOCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA EU SOU O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
Pregoeiro(a)	22/01/2025 13:39:14	Prezado Licitante, AGUIAR SERVIÇOS. Em resposta ao seu questionamento, esclarecemos que, embora haja a permissão de regularização de documentos fiscais e trabalhistas por microempresas e empresas de pequeno porte, essa prerrogativa não se aplica a todas as situações. No caso, a certidão de falência, o alvará de funcionamento e a inscrição no cadastro de contribuintes, quando vencidos, não são passíveis de atualização para fins de habilitação, pois tratam-se de documentos indispensáveis e de apresentação obrigatória em conformidade com as exigências do edital. Além disso, a comprovação de qualificação técnica do responsável exige a apresentação de atestados que demonstrem experiência compatível com o objeto do certame, independentemente de o sócio ser contador e administrador. Essa ausência também resultou na sua inabilitação, dentre outros motivos. Por essas razões, considerando a ausência de habilitação técnica e a impossibilidade de atualização de alguns documentos exigidos, não foi aberto o prazo para regularização.
Pregoeiro(a)	23/01/2025 09:49:55	Prezados, bom dia. As 10:30 estaremos dando continuidade ao certame.
Pregoeiro(a)	23/01/2025 11:20:41	Participante FX SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 34.179.190/0001-78, foi inabilitada pelo pregoeiro(a). Motivo: Por não apresentar 8.20. Certidão negativa de falência (item 8.20 do edital); por não apresentar a documentação referente a Qualificação técnica (item 8.26 a 8.31 do edital), e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 739-426-287
PÁGINA: 17 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



		por apresentar Comprovação de aptidão para execução dos serviços incompatíveis com o objeto.
Pregoeiro(a)	23/01/2025 11:21:04	Participante FX SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 34.179.190/0001-78, foi inabilitada pelo pregoeiro(a). Motivo: Por não apresentar 8.20. Certidão negativa de falência (item 8.20 do edital); por não apresentar a documentação referente a Qualificação técnica (item 8.26 a 8.31 do edital), e por apresentar Comprovação de aptidão para execução dos serviços incompatíveis com o objeto.
Fornecedor	23/01/2025 11:32:46	Sr. Pregoeira no momento que apertamos na aba de finalizar e disponibilizar para assinatura a proposta enviou automaticamente no sistema
Fornecedor	23/01/2025 12:14:31	Já enviamos a nossa Proposta Readequada devidamente assinado pelo SIAAD - Sistema Integrado de Autenticação e Assinatura Digital
Pregoeiro(a)	24/01/2025 09:26:04	Prezados, bom dia. As 10:00 estaremos dando continuidade ao certame
Fornecedor	24/01/2025 10:34:58	Já anexamos nossa documentação válidas para a data de hoje!
Pregoeiro(a)	24/01/2025 13:32:11	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

assinado eletronicamente

Priscila Cardoso Queiroz

PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 739-426-287
PÁGINA: 18 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83

